



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 313, DE 18 DE ABRIL DE 2024- PROEXC/IFNMG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (FIC) DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA NO PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS: PROMOVENDO O DIREITO DE ENVELHECER A TODAS AS PESSOAS NO MUNICÍPIO DE ALMENARA/MG.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, torna público Edital de Chamada Pública para preenchimento de 40 vagas para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Continuada (FIC) de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. O projeto se desenvolverá no âmbito do IFNMG Almenara e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC) com as características que se seguem.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVO GERAL DO CURSO

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de discentes para o curso de formação inicial e continuada de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, na modalidade presencial, que objetiva capacitar pessoas para a identificação de violações de Direitos Humanos e proposições de fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa no município de Almenara MG.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO DE FORMAÇÃO

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes em processo de formação, a identificação de possíveis violações dos direitos humanos da pessoa idosa;
- Fomentar a participação social e popular das Pessoas Idosas do Município de Almenara MG;
- Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a pessoa idosa no município de Almenara – MG.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo:

- 30 (trinta) vagas para Agentes com recebimento mensal de bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por um prazo de 12 meses);
- 10 (dez) vagas para a capacitação em Direitos Humanos da Pessoa Idosa (não recebem bolsas), cadastro de reserva, lista de suplentes conforme a ordem de classificação.
- O processo de capacitação teórica de 40 horas será realizado para 40 alunos, que ao final receberão um certificado em Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- Os estudantes que forem classificados até o trigésimo lugar, após a referida capacitação teórica, seguirão no projeto para a realização da formação em Educação Popular e prática, perfazendo um ciclo total de 12 meses.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão concorrer às 40 (quarenta) vagas jovens, adultos e pessoas idosas que tenham interesse em atuar como Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no Município de Almenara – MG e que atendam aos seguintes critérios:

- Ter idade mínima de 18 anos completo;
- Ter, no mínimo, o Ensino Médio Completo;
- Autodeclarar disponibilidade de 20 horas semanais para frequência e realização de atividades diurnas do curso, (Anexo III);
- Eventualmente, para atendimento às demandas do Programa, os bolsistas poderão ser convocados para atividades durante o turno noturno;
- Não ser candidato a nenhum cargo eletivo no Município de atuação, bem como não possuir cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, como candidatos a cargo eletivo no Município de Almenara. (Anexo IV).

5. DAS VAGAS E DA DIVISÃO TERRITORIAL POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA OS 30 PRIMEIROS CLASSIFICADOS QUE RECEBERÃO A BOLSA.

- O candidato(a) deverá escolher a área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, dentro do zoneamento em que tiver domicílio;
- Será de responsabilidade do candidato(a) o deslocamento conforme a escolha realizada na pré-inscrição;
- Em atendimento a uma boa gestão do programa, a coordenação poderá remanejar agentes de uma zona para outra.
- O Quadro 1 apresenta a área de abrangência para inscrição:

Quadro 1. Área de abrangência

Unidades de Saúde		Número de Vagas
Zona A	Unidade Básica de Saúde - Central	3
Zona B	Unidade Básica de Saúde - Cidade Nova	4
Zona C	Unidade Básica de Saúde - Darwin Cordeiro	3
Zona D	Unidade Básica de Saúde - Monte Das Oliveiras	1
Zona E	Unidade Básica de Saúde - Santo Antônio	3
Zona F	Unidade Básica de Saúde - São Francisco	3
Zona G	Unidade Básica de Saúde - São Judas	4
Zona H	Unidade Básica de Saúde - São Pedro	3
Zona I	Unidade Básica de Saúde - Vila Serrana	4
Zona J	Unidade Básica de Saúde - Pedra Grande	1
Zona K	Unidade Básica de Saúde - Sacode	1
Total de Vagas		30

6. DA PRÉ-MATRÍCULA/INSCRIÇÃO

- Ter o Ensino Médio completo;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter, no mínimo, 20h (vinte horas) semanais de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida (Preencher e enviar declaração de disponibilidade - Anexo III);
- O candidato deverá escolher um território para atuação, no bairro/território/setor no qual reside e possui vínculo com o Posto de Saúde da Família (PSF) ou Unidade Básica de Saúde (UBS).
- No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico um comprovante de endereço com o seu nome.
- A pré-matrícula (inscrição) equivale para todos os efeitos ao ato de inscrição no presente processo, e será realizada por meio de formulário eletrônico, utilizando o link <https://forms.gle/SAjhHvjdsE7BoGR9>, no período de 23 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024.
- Para a inscrição é necessário escanear e anexar, um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Médio Completo). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão;
- d) Comprovante de endereço, no município de Almenara e/ou seus respectivos distritos e comunidades;
- e) Não ser candidato a nenhum cargo eletivo no Município de Almenara, bem como não possuir cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, como candidatos cargo eletivo no Município de Almenara. (Anexo IV);
- f) Termo de confidencialidade (Anexo V).

6.8. Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

6.9. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.10. Caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por sorteio a ser realizado de forma online no dia 02 de maio de 2024 às 15:00.

6.11. O sorteio será realizado de forma eletrônica e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube.

6.12. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de sorteio e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> e no <https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

6.13. Caso o número de inscrições seja menor ou igual o número de vagas não ocorrerá sorteio.

6.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas deverão entregar a documentação necessária para efetivar a matrícula nos dias 06 e 07 de maio de 2024, na sala do Núcleo Pedagógico do Prédio pedagógico II, no IFNMG/Campus Almenara, situado na Rodovia BR 367, Km 07, s/n - Zona Rural, Almenara - MG, 39.900-000.

7.2. Os documentos necessários para matrícula são:

- a) Solicitação de matrícula (Anexo II);
- b) Cópia e original da Carteira de identidade;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Histórico escolar ou atestado de conclusão (Ensino Médio Completo). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão;
- e) Autodeclaração de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas para frequência e realização de atividades do curso (Anexo III).
- f) Cópia de comprovante de residência, no município sede de Almenara e/ou seus respectivos Distritos/Comunidades.
- g) Cópia do cartão de conta-corrente/poupança válidos ou documento do banco equivalente que contenha dados do nome do banco, nome do correntista, número da agência e número da conta. Esta conta será utilizada para recebimento das bolsas e deverá estar em nome do candidato. Não será aceito conta do tipo conta salário, conjunta e conta de pagamento.

7.3. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no item "7.2" ensejará a desclassificação do candidato.

7.4. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas que não oficializarem a matrícula até o dia 07 de maio de 2024 serão considerados desistentes, sendo convocados outros candidatos da lista de espera para compor as vagas do curso.

7.5. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas terá sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

II - ter frequência menor que 50% ao completar 20% da Carga Horária total do curso.

III - não ter frequência maior que 50% nos 10 primeiros dias de aula.

8. DA DISPONIBILIDADE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Os discentes selecionados dentro das 30 vagas e que participarem do curso de formação para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa receberão uma bolsa mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ser creditada em conta bancária, em que o bolsista seja o titular da conta durante 12 (doze) meses da capacitação.

8.2. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados/selecionados dentro das vagas dos bolsistas, a vaga será remanejada para o candidato suplente, classificado sem bolsa, seguindo a lista de classificação, e receberá o total de bolsas correspondentes ao número de meses restantes para finalização do curso.

8.3. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso e ter frequência comprovada de no mínimo 75%. Caso contrário a bolsa será remanejada para o candidato seguinte e assim sucessivamente.

8.4. As bolsas serão pagas somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em que o agente bolsista seja o titular, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros, ou conta conjunta e de conta salário.

8.5. As bolsas poderão ser suspensas/remanejadas a qualquer momento, em caso de comprovado de inassiduidade do estudante ao curso, ou seja, nos casos em que o estudante tiver 10%, de faltas consecutivas ao mês, sem justificativas aceitas pela Coordenação do Curso, bem como em situações de conduta em desacordo com os princípios éticos que regem o Programa.

8.6. O recebimento da bolsa não constitui vínculo empregatício com o IFNMG, em nenhum momento e sob nenhuma hipótese, já que se trata de uma bolsa de projeto de extensão.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Quadro 2 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 2. Cronograma.

ITEM	DATAS/PERÍODOS
1	Publicação da Chamada Pública
2	Recurso contra o edital
3	Resultado dos recursos contra edital
4	Período de pré-matrículas/inscrição
5	Sorteio (caso o número de pré-matrículas/inscrição seja maior que o número de vagas)
6	Publicação do Resultado do sorteio
7	Período de Matrícula
8	Início do curso

10. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

10.1. O curso possui carga horária total de 880 (novecentos e sessenta) horas, distribuídas em 3 etapas simultâneas, sendo:

- a) Etapa de Formação Teórica: Curso de Direitos Humanos da Pessoa Idosa - 40 horas, distribuídas semanalmente, em um prazo de até 4 (quatro) semanas, entre (dias e horários a serem apresentados na matrícula);

- b) Etapa de Formação em Educação Popular: 800 horas, distribuídas semanalmente, em um prazo previsto de 11 (onze) meses, no período de junho de 2024 a abril de 2025.
- c) Etapa de Formação continuada/reuniões/proposições/fóruns/encaminhamentos: 40 horas distribuídas semanalmente/quinzenalmente, em um prazo de 11 (onze) meses, no período de junho de 2024 a abril de 2025.
- 10.2. A etapa teórica acontecerá de forma presencial nos dias e horários a serem apresentados na matrícula, de acordo com o calendário letivo e as necessidades específicas na execução do curso.
- 10.3. A etapa de campo acontecerá de forma presencial no Município de ALMENARA e nos seus distritos e comunidades, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8h e 17h, totalizando 20 horas semanais de acordo com o cronograma individual dos alunos/agentes e as necessidades específicas do Programa.
- 10.4. A etapa de formação ocorrerá concomitante à etapa de campo, com encontros semanais/quinzenais para acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo, bem como a realização dos encaminhamentos necessários,
- 10.5. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 10.6. Para o recebimento do Certificado de participação no curso o estudante deverá cumprir com êxito todas as etapas de ensino estabelecidas no curso e entregar a documentação exigida pelo curso.
- 10.7. As exigências para o recebimento do certificado são: obter média igual ou superior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do curso. Quaisquer dúvidas sobre essa questão serão esclarecidas durante o desenvolvimento do curso.
- 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 11.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail:
- 11.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado para o endereço: envelhecernosterritoriosalm@ifnmg.edu.br de acordo com o prazo estipulado no cronograma no quadro 2 do item 09 deste edital, com assunto: RECURSO CONTRA O EDITAL n. 313 de 18/04/2024. ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO.
- 11.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 11.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> e no site <https://fadtec.org.br/editais-2024/>
- 11.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 11.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. 12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.
- 12.2. 12.2. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do e-mail: envelhecernosterritoriosalm@ifnmg.edu.br
- 12.3. 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas nas páginas do IFNMG, no sítio eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> e no site da Fadtec, no sítio eletrônico <https://fadtec.org.br/editais-2024/>.
- 12.4. 12.4. O candidato que, após matriculado, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.
- 12.5. 12.5. O discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.
- 12.6. 12.6. O aluno que declarar informações falsas no processo de pré-matrícula e matrícula será eliminado.
- 12.7. 12.7. O prazo para recebimento da bolsa dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 12.8. 12.8. O prazo de pagamento da bolsa poderá ocorrer atraso além do prazo informado no item 11.7, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 12.9. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 12.10. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Projeto, e aprovadas pela Diretoria Geral do IFNMG/Almenara poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso de Curso de Formação Continuada – FIC de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, desde que não haja prejuízos à política de extensão do IFNMG/Almenara.
- 12.11. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Envelhecer nos Territórios, junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura e à Direção Geral do Campus Almenara.
- 12.13. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada nos endereços <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>; <https://fadtec.org.br/editais-2024/>.
- 12.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

CHAMADA PÚBLICA PARA CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO FIC DE AGENTE DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

Edital nº 313, de 18 de abril de 2024.

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail do Programa Envelhecer nos Territórios envelhecernosterritoriosalm@ifnmg.edu.br na data e horário estipulado no cronograma do Edital nº _____, de _____, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do candidato: _____

Vaga a que concorre: _____

Telefone (o whatsapp) (____) _____

E-mail: _____

À Comissão de Seleção:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

 Resultado Preliminar. Outros. Especificar: _____

Fundamentação: _____

Almenara, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do candidato

ANEXO II			
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC			
DADOS CADASTRAIS DO CURSO			
Campus: Almenara			
Nome do Curso: AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA NO PROGRAMA ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS			
DADOS CADASTRAIS DO(A) BOLSISTA			
Nome Civil:		Gênero:	
Nome Social:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição:
CPF:	Nacionalidade:		
Naturalidade:			
Etnia/Raça:			
Estado civil:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Número do Whatsapp com DDD:		Número de celular com DDD:	
E-mail:			

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para Matrícula são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Nestes termos, pede deferimento.

Almenara ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 (horas) SEMANAIS PARA FREQUÊNCIA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO CURSO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA.

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso de Formação Continuada FIC de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFNMG Campus Almenara, autodeclaro apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para frequência e realização de atividades do referido curso, em todas as etapas, durante todo o período de duração.

(Escolher uma das opções e marcar um X):

() Sim, tenho disponibilidade;

() Não tenho disponibilidade

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Almenara, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTICA DE SIGILO ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso de Formação Continuada FIC de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFNMG Campus Almenara, declaro não ser candidato a nenhum cargo eletivo no Município de atuação, bem como não possuir cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, como candidatos cargo eletivo no Município de atuação.

Almenara, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO V
TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu _____, CPF nº _____ bolsista do Programa Envelhecer nos Territórios, declaro cumprir com todas as implicações abaixo:

Declaro:

Compromisso com a privacidade e a confidencialidade dos dados utilizados, preservando integralmente o anonimato e a imagem do participante, bem como a sua não estigmatização;

Não utilizar as informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive, em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro;

Que o acesso aos dados será supervisionado por uma pessoa que esteja plenamente informada sobre as exigências de confiabilidade;

Que os dados obtidos na pesquisa serão usados exclusivamente para finalidade prevista no Programa Envelhecer nos Territórios do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Almenara, ____ de _____ de 2024

Assinatura do bolsista



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 18/04/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861685** e o código CRC **6EE2915B**.